



Cz\$ 7,00

trabalho & saúde

Órgão Informativo do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho

Constituinte e Saúde

Em 1987, o Brasil assistirá a instalação do *Congresso Constituinte*. Não se trata da instalação da *Assembléia Nacional Constituinte*, livre, soberana e democrática, que é uma reivindicação histórica do movimento sindical e da sociedade civil como um todo e uma bandeira de luta tradicional contra a ditadura militar de 64. Trata-se, sim, da instalação de um Congresso Nacional com poderes de elaborar uma nova Constituição para o país.

Há, portanto, e ninguém o nega, vícios intrínsecos na forma em que será eleita esta Constituinte, vícios estes conhecidos do movimento sindical: não há candidatos única e exclusivamente eleitos para a Constituinte, mas deputados e senadores (inclusive os biônicos eleitos em 1982) com poderes constituintes; não há representantes classistas, das várias categorias profissionais, como nas constituintes de 1934 e 1946; a eleição dos deputados e senadores continua condicionada por uma legislação partidária autoritária e antidemocrática; a soberania da Constituinte, para fazer valer suas deliberações, está

condicionada à concordância do Congresso e do governo federal; a liberdade para que todos os setores possam se fazer representar continua dependente do poderio econômico; etc.

Então, o que há de importante nesta Constituinte?

Dentro do jogo de forças que é a luta de classes, esta Constituinte irá marcar um momento privilegiado de luta entre as forças sociais. Após o auge das mobilizações pelas Diretas-Já, poderá ser um novo momento de embate das forças populares tente ao projeto da "Nova República" e as forças do patronato. E o objeto deste embate será a definição da ordem institucional do Brasil, a nova Constituição, que será tanto mais favorável a cada classe social quanto maior for sua força para impor suas reivindicações. Para o movimento sindical, principalmente, isto quer dizer quanto maior for sua mobilização e organização, para enfrentar o patronato no terreno que este próprio escolheu e *impôs*.

O que a saúde do trabalhador tem haver com a Constituinte?

Dentre as questões que o movimento sindical deverá priorizar para levar à Constituinte, sem dúvida deverá estar a questão da saúde e trabalho. O que diz a Constituição atual, de 1969, sobre isso? O art. 101 dispõe sobre aposentadoria dos servidores públicos; os arts. 102 e 103 regulam os proventos de aposentadoria dos servidores públicos; o art. 153 assegura aos brasileiros o direito à vida; o art. 165 garante, dentre outros direitos, ao trabalhador, higiene e segurança do trabalho, além de assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva; o art. 175 dá direito de proteção especial do Estado à família e afirma que lei especial deve proteger a gestante e o adolescente. Estes e outros artigos, no entanto, são cumpridos?

Todos sabem que não, que não há mecanismos que obriguem o seu cumprimento. A Previdência Social, nos últimos 20 anos, privilegiou a privatiza-

Encontro preparatório para a

VII SEMSAT



18 de julho - sexta-feira
às 19:00 horas
na Sede do Sindicato
Rua do Carmo, 171 - Centro

EM DEBATE:

Previdência Social: custos, gestão, fraudes e Assistência Médica Hospitalar.

DEBATEDORES:

Dr. Nerval Piná Ribeiro
Dr. Arnaldo Fernandes
Dr. João Nunes
Dr. Francisco A. de Castro Lacaz

DEBATE

ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Direitos do trabalhador: aposentadoria ou portador de doença do trabalho

Ação de fiscalização: Ministério Público

Responsabilidade da empresa

Atuação dos sindicatos

Seguro e lei de acidentes do trabalho

O que precisa ser feito

projeto de filme: ACIDENTES DO TRABALHO de Renato Tapajós

local: Sindicato de Metalúrgicos de S. Bernardo do Campo e Diadema - Rua João Barros, 12 S.B.C. Dia 7 de agosto - 19:00 horas

ção da assistência médica, submetendo os trabalhadores aos interesses lucrativos dos hospitais particulares, dos convênios médicos e medicinas de grupo. Para isso, alijou os trabalhadores, representados por seus sindicatos, da gestão do sistema previdenciário. A nível da segurança do trabalho, morreram no Brasil, nos últimos 5 anos, cerca de 4.500 trabalhadores, vítimas dos acidentes do trabalho. Anualmente, mais de 28.000 ficaram permanentemente incapacitados e mais de 1 milhão ficaram temporariamente incapacitados. Mesmo os dados oficiais, pouco dignos de crédito, indicam a ocorrência de mais de 5 milhões de acidentes do trabalho, em apenas 5 anos. Acidentes estes ocorridos apenas dentre os trabalhadores urbanos, já que não existem estatísticas sobre os trabalhadores rurais.

Não existe, praticamente, assistência hospitalar, médica ou sanitária preventivas. As CIPAs, dentro das empresas não funcionam, quando existem. A fiscalização das condições de trabalho é insuficiente, desaparelhada, ineficiente e muitas vezes corrupta e conivente. A le-

A CONSTITUINTE QUE TEREMOS, LEGISLAÇÃO ACIDENTÁRIA NA CONSTITUINTE. CAPÍTULO 5º DA CLT

1ª SEMSAT/RS
SEMANA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

24/25
de julho

PALESTRANTES: PAULO RENATO FRANK, CLAUDIO OESTRA, VALDIR JOHNE, CESAR DAS NEVES, SUELI DALLARI, DALMO DALLARI, FLAVIO D'AGOSTO, PEDRO BRESCH, VINÍCIOS PITAGORAS

Aberto a todos os interessados.

gislação, que deveria garantir as poucas normas constitucionais, é formada por leis, decretos, portarias, regulamentos, normas regulamentadoras, etc, que não garantem os mínimos direitos dos trabalhadores, além de serem contraditórias, omissas, antiquadas e irreais frente a realidade brasileira.

Todas estas questões devem ser tratadas na Constituinte? É claro que sim. A vida e a saúde do trabalhador e de sua família é condição básica para o exercício da democracia; é um direito fundamental do homem, assim como a liberdade e o direito ao trabalho e ao salário decentes também o são.

Se a Constituição garante o direito à saúde, por que não é cumprido?

Na verdade, não basta uma Constituição garantir seja lá o que for, se não forem dados aos trabalhadores, os meios de fazer cumprir esta garantia e se o povo não estiver organizado para reivindicar o seu cumprimento. A atual Constituição, por exemplo, tem seus artigos divididos em dois grandes grupos: as *normas pragmáticas* e as *normas programáticas*. As primeiras são normas feitas para serem cumpridas, são normas auto-aplicáveis, ou seja, não dependem de leis comuns para serem aplicadas ou exigidas. Não por acaso, existem 117 artigos detalhando o funcionamento dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); 26 artigos, com centenas de incisos e letras, definindo as funções da União, dos Estados e Municípios e suas fontes de rendas (tributos). Por outro lado, as normas programáticas são apenas *princípios gerais*, meras *promessas*, que não podem ser exigidas pelos mecanismos legais, ou seja, não podem ser exigidas judicialmente. Os exemplos mais flagrantes são o salário-desemprego, previsto desde 1969 na Constituição, e o salário-mínimo, teoricamente suficiente para sustentar o trabalhador e sua família.

Assim, não basta apenas inserir na Constituição um "direito" do trabalhador, se não se inserir também a forma pela qual o trabalhador pode exigir e obter este direito, independentemente de qualquer lei comum que venha posteriormente regulá-lo.

Esta é a parte mais difícil, pois exige uma fundamentação que não é apenas política, mas que é técnica e jurídica também. Uma fundamentação que o movimento sindical tem que desenvolver, com ajuda de suas assessorias e seus órgãos técnicos, e confrontar com as argumentações do patronato, que de praxe é sempre bem preparado no campo técnico.

O papel do movimento sindical nesta luta

Apesar de todas as restrições, o movimento sindical tem um papel importante nesta Constituinte. A ausência de representantes classistas, a legislação partidária autoritária e o poderio econômico do patronato só realçam sua responsabilidade, enquanto representante incontentável dos trabalhadores. Neste sentido, cabe a cada sindicato, a cada Central Sindical, discutir e estabelecer sua estratégia de atuação, para impor as reivindicações dos trabalhadores nesta Constituinte.

Ao DIESAT cabe assessorar estas discussões, fornecendo os dados e argumentos técnicos e jurídicos, que subsidiem e fundamentem cada proposta.

Mesmo considerando que a questão de saúde ainda está num segundo plano, o que dificulta projetos como o do *Encontro Nacional sobre saúde e Constituinte*, que o DIESAT planeja realizar em agosto deste ano ou a pesquisa sobre *Saúde e Sistemas Constitucionais* nos diversos países do mundo (cancelada por falta de condições materiais e financeiras), ou ainda os *Seminários sobre aspectos jurídicos na questão Constituinte e Saúde*, é necessário realizar uma discussão séria sobre as reivindicações que os trabalhadores irão apresentar, sob pena de que o próximo Congresso Constituinte se transforme num grande palanque para legitimação de uma Constituição que não atente aos interesses dos trabalhadores.

DOS JORNAIS

Newspaper's news
Zeitung notizen

CSN vai ter que controlar poluição

A Fundação Estadual de Estudos do Meio Ambiente - FEEMA - final-



Juan Marin

mente conseguiu que a Companhia Siderúrgica Nacional assinasse um termo de compromisso para preservação das águas do Rio Paraíba, que abastece cerca de 7 milhões de pessoas da região metropolitana do Rio de Janeiro e várias outras cidades do estado, como Volta Redonda, Campos, Vassouras e Três Rios.

Segundo matéria publicada pelo *Jornal dos Sports* (RJ), a assinatura deste compromisso só foi conseguida após a realização de dois programas intensivos de avaliações da qualidade da água do rio Paraíba, pela FEEMA, em janeiro de 1984 e janeiro de 1986, que comprovaram o lançamento de quantidades perigosas de substâncias tóxicas na água, pela usina de Volta Redonda. O resultado destas avaliações indicou que a usina é responsável pelo despejo de fenóis e cianetos no rio Paraíba, além de resíduos de metais pesados, como zinco, cromo, cobre e chumbo. A concentração média de cianeto, nas águas abaixo da usina, atingiu, em janeiro deste ano, segundo a FEEMA, índices três vezes maiores que os permitidos, ao passo que as concentrações de cobre, cromo e chumbo, avaliadas desde 1981, têm atingido índices próximos e até superiores a 0,08 mg/g, podendo causar aumento de pressão, anormalidades cerebrais e retardamento mental na população e principalmente nas crianças que hoje consomem desta água.

Infelizmente, a experiência que se tem no Brasil em termos de controle da poluição ambiental, tanto interna como externa às fábricas, é geralmente negativa, mais voltada para os efeitos publicitários das medidas tomadas que para os seus efetivos resultados.

Uma portaria assinada pelo Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto Pinto, em janeiro deste ano, desencadeou importante polêmica com as entidades representativas das microempresas. Segundo a portaria, as normas do Estatuto da Microempresa não podem revogar a legislação de Medicina e Segurança do Trabalho vigentes, pois estas derivam diretamente da garantia do art. 165, inciso IX, da Constituição

Federal (que garante o direito à higiene e segurança no trabalho). Assim, também aquelas estão sujeitas à fiscalização dos setores de Segurança e Medicina do Trabalho das DRTs e ao cumprimento das exigências legais.

Esta portaria, apesar do tom grandiloquente, que esconde as conhecidas deficiências da legislação e da fiscalização em termos de segurança e higiene do trabalho, gerou protestos por parte dos empresários das "microempresas", especialmente no setor do comércio varejista. O presidente do S. do Comércio Varejista do Grande ABC, por exemplo, defendeu que ao invés de cumprir uma legislação que ele chama de "detalhes técnicos e burocráticos" se use o "bom senso" em relação às microempresas, ao passo que o presidente do S. do Comércio Varejista de São Paulo justificou sua discordância lembrando que "se a maioria das grandes empresas, que dispõem de estrutura administrativa eficiente, não têm condições de cumpri-las, pior será para o pequeno empresário". Lembrou, ainda, que é exatamente a pequena empresa a responsável pela maior parcela dos empregos atualmente oferecidos no país.

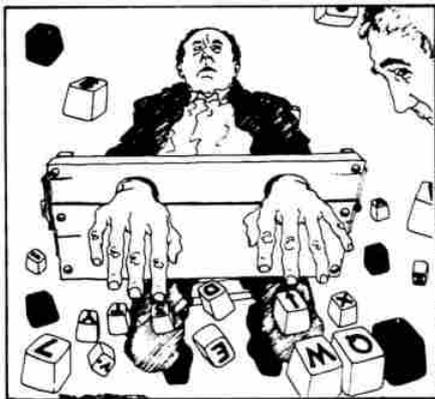
Ou seja: para estes "pequenos empresários" é exatamente a maior parcela dos empregados do país que deve ser submetida ao "bom senso" dos patrões, na defesa de sua saúde e condições de trabalho, já que nem mesmo as grandes empresas cumprem a legislação existente.

O trabalhador, no entanto, conhece outra história: só quem defende a sua saúde é ele mesmo!

Trabalhadores de informática se organizam no Brasil e no exterior

A tenossinovite é uma doença que começa a se manifestar por uma sensação de dormência e inchaço nas mãos, seguida por fortes dores no pulso, braço e antebraço. Com o passar do tempo, pode evoluir para o enfraquecimento dos músculos das mãos e levar até a incapacidade para qualquer atividade manual, em especial escrever. Trata-se da "síndrome dos digitadores" como vem sendo conhecida e atinge hoje, no Brasil, principalmente os mais de 200 mil trabalhadores dos centros de digitação existentes.

Apesar de ser uma doença conhecida nos E.U.A. e Europa há pelo menos 10 anos, a tenossinovite continua a não ser reconhecida em nosso país como doença profissional. Em consequência, mesmo tendo sido constatados casos em várias empresas do eixo Rio-São Paulo, como o Serpro, Dataprev, Cetil, Cobra, Finasa, Datamec e estar alastrando por outros estados, como



O Estado de São Paulo - 25/02/86

Rio Grande do Sul, Paraná e Brasília, o trabalhador atingido por ela recebe apenas 70% do salário, a título de auxílio-doença, ao invés de receber o salário integral, como auxílio-acidente.

Apesar de grave, o problema da tenossinovite não é o único que está imobilizando esta nova categoria de trabalhadores. Na França, os profissionais de processamento de dados têm, entre suas reivindicações, a jornada de quatro horas em dois turnos; pausa obrigatória de 25 minutos; opção de trabalhador uma hora sem vídeo; manutenção e troca de equipamentos de quatro em quatro anos; etc. Na Suíça, os sindicatos de trabalhadores estão exigindo direito de escolher os vídeos com características específicas, como letras grandes, tela anti-reflexiva, filtros, foco e intensidade reguláveis, além de teclado móvel e apoio para os pulsos. No Brasil, as reivindicações ainda são modestas: a APPD-RJ, por exemplo, em seu projeto de regulamentação

da profissão, apresenta três reivindicações básicas: aposentadoria aos 30 anos de serviço para todas as funções; dez minutos de descanso a cada 50 minutos trabalhados, com jornada diária de trabalho de 6 horas; e o reaproveitamento dos doentes irreversíveis, com treinamento pela empresa para outras funções.

A unificação destas reivindicações, no entanto, parece ser o caminho natural para uma categoria que está se desenvolvendo aceleradamente, tanto a nível nacional como internacional. Nesse sentido, um primeiro passo já foi dado com a realização da Conferência Sindical Internacional sobre os Terminais de Vídeo, realizada em outubro de 1984 e que reuniu em Genebra mais de 200 sindicalistas de 20 países. Desta Conferência saiu um documento sobre diretrizes internacionais para atuação sindical neste setor, apontando casos de aborto, dermatites, epilepsia, cataratas, tenossinovite, dentre outros, causados pelo trabalho em terminais de computador.

O fato de que este documento esteja sendo usado nos países industrializados para orientar as precauções que as empresas são obrigadas a tomar e o fato de que, mesmo no Brasil, algumas empresas já reconhecem a tenossinovite como doença do trabalho (como o Serpro e a Datamec), deve servir de exemplo para que o INPS reconheça esta doença como doença profissional e para o governo federal e os governos estaduais iniciem imediatamente pesquisas sobre a influência da automação sobre a saúde dos trabalhadores.

DAS REVISTAS

Magazine's news. Zeitschrift Notizen.

Trabalho e esterilidade

Segundo uma definição clássica, muito conhecida do movimento sindical, "no regime capitalista o salário recebido pelo trabalhador corresponde ao valor necessário para *manter e reproduzir* sua força de trabalho", ou seja, simplesmente para manter vivo o trabalhador e garantir sua reprodução, fornecendo novos trabalhadores que o substituam posteriormente no processo produção.

Porém, se esta definição é válida para o salário, não é para as condições de trabalho: muitos fatores relacionados com estas condições, hoje, influem negativamente na manutenção da força de trabalho (afetando a saúde e a vida dos trabalhadores) e na sua capacidade reprodutiva, causando, até, *esterilidade absoluta*.

Esta é a conclusão a se tirar de um importante artigo publicado pelos pesquisadores C. Martin e J.M. Mur, no *Caderno de Notas Documentárias n.º 122*, do primeiro trimestre deste ano. Comentando vários estudos realizados na Europa, sobre a relação entre trabalho e esterilidade, estes autores constataram, por exemplo, que na França 19% dos casais em idade de ter filhos têm dificuldade em tê-los, devido a alterações parciais ou totais na sua capacidade reprodutiva. Estas alterações, segundo eles, têm atingido tanto homem como mulheres, chegando a causar uma percentagem de 4% de *individuos estéreis*.

Do ponto de vista médico, um indivíduo estéril é aquele que tem relações sexuais normais com seu parceiro, du-



rante um ano, sem uso de anticoncepcionais, e não consegue ter filhos. A causa da esterilidade, porém, ainda não é totalmente conhecida, mas sabe-se que engloba vários fatores, dentre eles aqueles relacionados com o trabalho. A esterilidade masculina, por exemplo, deste ponto de vista, pode ser causada por agentes físicos, químicos e psicológicos, especialmente a tensão nervosa. Dentre os agentes químicos, muito comum no Brasil, os autores relacionam os seguintes, como os mais importantes:

1 - Chumbo (Pb)

Segundo um estudo realizado em 1975, em uma fábrica de materiais que utiliza chumbo, com trabalhadores com idade média de 38 anos e tempo médio de exposição de 8 anos, os resultados foram os seguintes:

a) diminuição do funcionamento dos órgãos reprodutores em 75% entre trabalhadores mais expostos ao Pb;

b) diminuição do número de espermatozoides (células de reprodução masculina), anormalidades no seu formato e baixa mobilidade, entre os grupos de trabalhadores com exposição intermediária ao Pb;

c) capacidade reprodutiva normal, entre os trabalhadores com índices baixos de exposição (igual dos da população em geral).

Este estudo demonstrou ainda que a ação do Pb se dá a nível dos testículos (órgãos de reprodução, responsáveis pela produção dos espermatozoides) e que tem relação direta com a intensidade de exposição a este metal.

Outro estudo, de 1984, confirmou esta conclusão, acompanhando a alteração na produção de espermatozoides em 7 operários expostos ao chumbo e que apresentavam entre 6,6 e 13,6 mg de Pb/100ml de sangue. Apesar do limite previsto de chumbo no sangue ser de 60mg/100ml, dois desses operários já apresentavam diminuição do número de espermatozoides e outros dois já não os produziam. O tratamento médico para desintoxicação, segundo este estudo, não conseguiu normalizar a situação rapidamente.

2 - Mercúrio (Hg) e Manganês (Mn)

Segundo outro estudo, citado pelos autores do artigo, o qual foi realizado através de questionários, em 1985, com trabalhadores de várias indústrias químicas, expostos a vapores de Hg e trabalhadores das fábricas produtoras de sais de manganês, esta última substân-

cia pode provocar diminuição da fertilidade, o que foi demonstrado pela clara redução de número de nascimentos nos períodos em que os trabalhadores estavam mais expostos. Quanto à exposição ao mercúrio, o estudo citado não chegou a ser conclusivo.

3 - Dissulfeto de Carbono (CS²)

Narram os autores, em seu artigo, o resultado de um estudo realizado em 1969, com 33 homens, de idade média de 22 anos, que trabalhavam em uma fábrica de fibras artificiais, expostos em média a uma concentração de CS² de 40 a 80 mg/m³ de ar, durante um período médio de quase 2 anos. Constatou-se inicialmente que esses trabalhadores já apresentavam sinais de intoxicação pelo CS², como inflamação dos nervos, perda de sensibilidade e problemas sexuais. Verificou-se, então, que 80% deles sofriam de alteração na produção de espermatozoides, com diminuição de seu número e mobilidade, além de deformações no seu formato característico.

À vista deste resultado, três anos depois, o estudo foi ampliado para 140 trabalhadores, com idade média de 30 anos e uma exposição média de quase 3 anos. Os resultados, então, foram mais graves: 78% dos trabalhadores tiveram diminuído a sua capacidade reprodutiva, constatando-se até casos de cessação completa de produção de espermatozoides. Note-se que esses efeitos se deram com uma exposição a concentrações de CS² até inferiores ao limite de tolerância aceito no Brasil, que é de 47 mg/m³ de ar.

4 - Carbamatos

Trata-se de um agrotóxico de grande utilização. Segundo os autores, um estudo realizado em 1981, com quase 50 trabalhadores de uma indústria química, mostrou que a exposição a ele altera significativamente a forma (e certamente a carga genética) dos espermatozoides, em especial quando a exposição é a um dos seus derivados - o *naftil-1-carbamato de metila* - que causou deformações dos espermatozoides em 28,6% dos casos estudados, ao passo que nos trabalhadores expostos a outros derivados houve apenas 11,8% de alterações, número mesmo assim bastante alto.

Apesar de não parecer existir relação entre a duração da exposição e o aparecimento de alterações, os autores concluem que elas são mais frequentes em homes expostos aos carbamatos há mais de 6 anos.

5 - Dibromocloropropano (DBCP)

Trata-se de um agrotóxico usado desde 1955, que teve sua produção proibida em 1977. Segundo os autores, ele altera a produção de espermatozoides, levando à completa esterilidade, principalmente após 3 anos de exposição. As alterações, porém, podem reverter ao estudo normal, afastando-se o trabalhador da exposição. Proibido em quase todo o mundo, ainda continua sendo usado no Havaí.

Controle biológico do chumbo nos EUA

O trabalhador tem o direito de ser avisado, por escrito, pela empresa, do resultado dos exames de sangue realizados, sempre que for constatado altos níveis de contaminação por chumbo.

Esta é a conclusão a que chegou a publicação "Occupational Health & Safety", de dezembro de 85, órgão da UAW (United Automobile, Aerospace and Agricultural Implement Workers of America - a central sindical metalúrgica norte-americana), com relação a uma consulta feita àquele órgão por seção local deste sindicato.

Segundo esta publicação especializada em saúde ocupacional, a legislação americana da OSHA (Occupational Safety and Health Administration), um órgão do governo americano que trata somente destes assuntos, determina que é obrigatório a realização do teste de ZPP (protoporfirina-zinco) nos trabalhadores expostos ao chumbo, sempre que se constate que o trabalhador exerce suas funções em ambientes com mais de 30 mg/m³ de chumbo no ar (a medição do ZPP deve ser feita de 6 em 6 meses) ou quando este apresentar uma dosagem de chumbo no sangue superior a 40 mg/100g (a medição do ZPP deve ser feita de 2 em 2 meses).

A dosagem de chumbo no sangue indica somente o grau de exposição a este metal a que o trabalhador é submetido. O teste de ZPP indica os efeitos desta exposição sobre as células do sangue. Neste sentido, a lei americana considera obrigatória a realização dos dois exames nos casos indicados, devendo o empregador arcar com as despesas de sua realização periódica e entregar ao trabalhador os seus resultados, além do resultado dos exames físicos periódicos, para verificação das alterações produzidas pelo chumbo no sangue e no organismo do trabalhador.

Este direito elementar de saber qual o efeito do seu trabalho sobre o seu organismo - infelizmente ainda é negado no Brasil, apesar de muitas das empresas que cumprem rigorosamente estas determinações nos E.U.A. estarem aqui instaladas. Elas, aqui não se sentem obrigadas a mesma conduta em relação ao trabalhador brasileiro...



SINDICAL

Trade Union's progress. Gewerkschaft notizen.

Um barril de pólvora em Campinas



Trecho do boletim "O Petroleiro", do SINDIPETRO de Campinas, n.º 234, de 18 de fevereiro:

"A sensação de estarmos trabalhando sobre um enorme barril de pólvora foi novamente sentida no último dia 10, segunda-feira, quando uma "curva" da tubulação do Setor de Destilação (200-A), no forno, sofreu uma rachadura e deu início a um incêndio. O ocorrido é forte indício de que estamos na imunência de graves acidentes. Só indagamos quando e a extensão dos mesmos, pois não bastasse o reduzido contingente de pessoal com que estamos trabalhando nos últimos 3 anos, existe ao lado um discurso sobre SEGURANÇA que, cada vez mais, se afunda no vácuo da irresponsabilidade. O que resta, na verdade, é a dura realidade de estarmos sendo obrigados a trabalhar ignorando normas e os mais elementares preceitos de segurança aceitos internacionalmente".

O acidente a que se refere o trecho acima foi causado pela própria política da empresa de maximizar seus lucros, não importando se o equipamento instalado tem condições de continuar a produzir ou não. Os levantamentos sobre o acidente mostraram que vários pontos da tubulação rachada apresentavam espessura de apenas 2 mm, fruto da maior quantidade de ácido que a empresa adiciona ao processo de produção. Mais grave do que isso, outro equipamento similar continuou trabalhando normalmente mesmo após o acidente e, três dias depois, a empresa distribuiu ordem de serviço mandando

evar a carpa de acidez ao limite máximo!!!

Esta, porém, não é a primeira vez que a REPLAN, em Campinas, é acusada de irresponsabilidade. Pouco mais de dois meses deste acidente (dia 30/11/85) ela encerrava uma parada das atividades para manutenção na Unidade de Craqueando Catalítico (U-220), que durou apenas 15 dias, com um saldo de 511 trabalhadores feridos e 33 afastados para tratamento médico, em função dos acidentes de trabalho ocorridos. A maioria dos trabalhadores acidentados, eram empregados das empreiteiras, e foram sumariamente demitidos sem o menor treino para fazerem o serviço de manutenção de uma refinaria.

Assim, diminuindo o tempo das paradas de manutenção e se utilizando da mão-de-obra barata das empreiteiras, a REPLAN e a maioria das empresas do setor petroquímico procuram aumentar ainda mais seus lucros, à custa da segurança dos trabalhadores, tanto da categoria petroquímica como das empreiteiras, com a "vantagem" de não responder pelos acidentes que possam acontecer com estes últimos.

Sindicatos discutem saúde em Bento Gonçalves

Embora isoladamente, vem crescendo o número de sindicatos que dedicam maior atenção às questões de saúde e ambiente de trabalho. Com quase

seis meses de atraso, o DIESAT recebeu um importante documento dos companheiros do STI de Construção e Mobiliário, ST Rurais, STI Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e do S. dos Empregados do Comércio de Bento Gonçalves (RS), contendo as resoluções do Encontro Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, realizado dia 21 de setembro do ano passado.

Na verdade, este documento não perdeu nada de sua atualidade, sendo de suma importância dá-lo a conhecer ao movimento sindical nacional. Dentre as resoluções que contém, por exemplo, nada menos que nove delas se referem à privatização contínua da assistência médica no Brasil e à baixa qualidade do atendimento prestado pelo INAMPS. Como forma de combater estas distorções do Sistema Nacional de Saúde, o documento aponta formas básicas de atuações, a serem assumidas pelo movimento sindical: criação de Comissões de Previdência em cada sindicato, para organizar os trabalhadores e encaminhar as lutas; criação de Comissões de Sindicatos de Trabalhadores, com função, de fiscalizar o atendimento médico hospitalar e denunciar as fraudes e mal atendimentos, atuando unitariamente frente ao Estado e à Previdência; e outras propostas no mesmo sentido de luta.

Quanto à questão do meio-ambiente de trabalho, apresenta o documento proposta de organizar os trabalhadores em cada local de trabalho: conjugando a atuação das CIPAS (eleitas e controladas pelos trabalhadores somente) e das Comissões de Fábrica, propõe que estes também sejam órgãos de fiscalização e luta pela melhoria das condições de trabalho.

Estas e outras propostas contidas no documento de Bento Gonçalves mostram que está ocorrendo um debate sério no movimento sindical sobre as questões de saúde e que é necessário ampliá-lo para que venha a atingir os interesses dos trabalhadores. Neste sentido, entendemos que o DIESAT enquanto órgão intersindical criado pelos sindicatos para prestar assessoria técnica na área de saúde, pode desenvolver um importante papel para ajudar a avançar esta luta.

Trabalhadores da Ford discutem automação

Noticiou o boletim Informe Sindical, de janeiro deste ano, a realização, em São Paulo, do 1.º Encontro Latino-Americano das Comissões de Trabalhadores nas Indústrias Ford, dias 17 a 19 daquele mês. Segundo o boletim, o centro da discussão nesse encontro foi o processo de automatização que está sendo implantado pela empresa, que já causou a demissão de 209 operários no Uruguai e que, teme-se, se

estende a outros países. Ao lado do problema das demissões, também foi levantada a questão da *desqualificação profissional* dos trabalhadores, agravando o quadro já existente no Brasil.

Neste sentido, vale lembrar a experiência da categoria bancária, que em 5 anos de automatização intensiva dos bancos viu não apenas diminuir o número de bancários, substituídos pela máquina, mas aumentar ainda mais o ritmo de trabalho, resultando em graves consequências para sua saúde física e mental.

À reivindicação de redução da jornada de trabalho e da criação de um EFETIVO seguro desemprego, devem se juntar as reivindicações de participação dos trabalhadores na decisão sobre implantação de novas tecnologias e a garantia que estas não piorem ainda mais suas condições de trabalho, e não provoquem diminuição do n.º de empregos.

Construção civil: O pior setor

98% DOS ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO SÃO ACIDENTES.

Que tal o chamado acidente por desrespeito? A maioria dos operários em estado de alerta responde por 98% dos acidentes.

Ademais, a empresa por não cumprir o dever de segurança assume apenas 10%.

Se 2% dos casos podem ser evitados, com prevenção de acidentes, simplesmente porque a maioria dos acidentes ocorre por desatenção.

Então, para evitar acidentes, basta mudar a mentalidade dos trabalhadores, preparar e desenvolver os trabalhadores.

Se você quer mais informações, escreva para: empresa@prevencao.com.br

COMPANHIA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM TRABALHOS
RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.708.000/0001-00 - FONE: (11) 5082-1000 - FAX: (11) 5082-1001

O nível das condições de trabalho no Brasil é tão baixo que se reflete nas próprias reivindicações de algumas categorias de trabalhadores. Por exemplo, noticiou o boletim "ZAGA", do SINDIQUÍMICA de Aracaju (SE), dia 26 de fevereiro, uma greve dos trabalhadores da Construtora Norbert Odebrecht por melhores condições de trabalho e aumento de salários, onde as principais reivindicações eram 3 refeições diárias, botas, capacetes, luvas e alojamentos. Isto é o mínimo que qualquer empresa tem que fornecer aos seus empregados, no setor da construção civil, e foi conseguido apenas usando-se o recurso da greve. Que dizem, então, de outras reivindicações, como melhoria das condições de segurança no local de trabalho?

De passagem, é bom acrescentar que esta construtora está a serviço do Governo do Estado de Sergipe, executando um projeto de irrigação na cidade de Poço Redondo. Quando o governo federal e os governos estaduais vão se lembrar de incluir nos contratos que firmam com empresas particulares a exigência de condições mínimas de higiene e segurança do trabalho, coisa aliás que é sua obrigação legal fiscalizar?

Rhodia finalmente assina acordo sobre contaminados



Cidade de Santos - 23/04/86 - C. R. Nogueira

Os trabalhadores da Rhodia, em Cubatão, que estão expostos diretamente ao pentaclorofenol ou "Pó-da-Chuna", como é popularmente conhecido, estão morrendo aos poucos, devido à contaminação que, além de comprometer fígado, rins e pulmão, pode causar câncer e outras doenças de igual gravidade.

Esta afirmativa foi finalmente reconhecida, de maneira tácita, pela empresa química e petroquímica Rhodia do Brasil, de origem francesa, instalada na Baixada Santista, em São Paulo. O reconhecimento se deu dia 12 de março último, através de um documento assinado por um grupo de médicos e técnicos que assessoram o Sindicato dos Trabalhadores Químicos e Petroquímicos de Santos e Cubatão e pelos médicos da empresa, que constituiu o primeiro acordo escrito para tentar resolver o problema dos 30 trabalhadores contaminados e afastados da empresa para tratamento.

Este acordo foi considerado pelos assessores do sindicato como um "acontecimento histórico para a medicina ocupacional no Brasil" em relação a doenças causadas pelo manuseio e operação de substâncias químicas. Dividido em 10 itens, ele afirma o seguinte: 1.º - que a empresa se compromete a emitir o CAT - Comunicado de Acidente do Trabalho - para os 27 trabalhadores afastados dos serviços, com sintomas de lesões no fígado e na epiderme; 2.º - que a empresa deve formalizar a garantia de emprego para os 30 trabalhadores afastados; 3.º - que o grupo médico da empresa e os assessores e técnicos do sindicato concluíram pela recomendação de afastar os trabalhadores contaminados das áreas de exposição de produtos químicos, tendo em vista que estes constituem um grupo de alto risco, segundo evidências suficientes, para novas exposições a produtos potencialmente lesivos à saúde; 4.º - que o grupo médico e de assessores do sindicato reconhece a existência de relação de causa e efeito entre

manifestações de doenças e exposição ao pentaclorofenol, nos 30 trabalhadores afastados; 5.º - que o grupo médico da Rhodia garante tratamento gratuito e adequado a todos os trabalhadores que apresentem ou venham a apresentar problemas clínicos, incluindo despesas com medicamentos e exames necessários; 6.º - que ambos os grupos de técnicos, no prazo de 10 dias, se reunirão para estabelecer critérios para cumprir o item 5.º, inclusive com indicação de especialistas; 7.º - que os trabalhadores expostos ao pentaclorofenol fica garantido acompanhamento médico, laboratorial e epidemiológico, de acordo com um programa a ser estabelecido em conjunto pelos médicos da empresa e do sindicato; 8.º - que fica garantido ao grupo médico do sindicato o acesso aos prontuários e demais informações referentes à saúde e condições de trabalho do grupo citado, respeitados, apenas, os aspectos éticos; 9.º - que o grupo médico da Rhodia assume o compromisso do afastamento dos trabalhadores com sintomas de problemas hepáticos (fígado) das áreas consideradas de risco, ou seja, daquelas cuja concentração de substâncias tóxicas seja igual ou superior a 50% do limite de tolerância; 10.º - que qualquer outra providência sobre o assunto deverá ser resolvida em reuniões posteriores dos dois grupos.

Apesar do otimismo dos técnicos do sindicato, o compromisso assinado pelos representantes da empresa ainda não atendeu a totalidade das reivindicações dos trabalhadores. Eles continuam reivindicando o afastamento dos companheiros expostos há tempos ao pentaclorofenol, mas que ainda não apresentam sintomas de comprometimento físico, além da complementação do auxílio recebido do INPS, a ser pago pela empresa, de forma a manter o nível salarial de antes do afastamento. Outra reivindicação, agora dirigida à Previdência, é da concessão de aposentadoria especial para os trabalhadores que lidam com esta substância química.

A luta, portanto, ainda não terminou, e ainda vai ter muitos lances até se conquistar todas as reivindicações. A dificuldade em se conseguir ao menos este compromisso, recentemente assinado, demonstra isso: para quebrar a resistência dos médicos da empresa, que se recusavam a afastar os trabalhadores que ainda não apresentassem problemas de fígado da zona de risco e se recusavam a aceitar a necessidade de emitir a CAT, para os já afastados do trabalho, o sindicato teve que exigir que estes assinassem um documento, onde afirmassem categoricamente que *não havia perigo* de ocorrer problemas de fígado (hepatite) nos trabalhadores que continuassem em contato com o pentaclorofenol. Os médicos da empresa, encorajados, se recusaram *também* a fazer esta declaração, e só começaram a ceder em assinar algum acordo quando os médicos do sindicato assinaram incontinenti uma declaração considerando de alto risco de contaminação a continuidade dos trabalhadores nas áreas expostas ao produto.

A árdua luta dos trabalhadores da Rhodia do Brasil

A história dos trabalhadores da Rhodia, contaminados pelo pó-da-china, vem se arrastando desde 1978, quando seu drama veio à público com a morte de dois operários, do grupo de 100 que manipulava o produto na empresa. Em 1982, o assunto voltou novamente aos jornais, com o episódio dramático da contaminação e morte de dezenas de trabalhadores do porto do Rio de Janeiro, que descarregavam tambores com o produto sem nenhuma proteção. Na época, a imprensa deu destaque especial ao equipamento usado pelo Corpo de Bombeiros (botas, luvas, máscaras de oxigênio, etc.) para lidar com o pentaclorofenol, ao passo que os trabalhadores da Rhodia trabalhavam sem qualquer proteção.

Segundo o médico Vanderjacson Bezerra de Andrade, chefe do Centro de Saúde de Cubatão, que acompanha o drama das vítimas do pó-da-china da Rhodia há muitos anos, o pentaclorofenol de sódio (composto químico feito a partir do pentaclorofenol) fica pouco tempo no organismo, mas o grande perigo para os trabalhadores são os chamados "contaminantes" (substâncias formadas durante o processo de produção), que são difíceis de serem eliminadas, das quais a dioxina, por exemplo, é uma das mais tóxicas, sendo um reconhecido agente cancerígeno.

Lutando há 8 anos para terem seus direitos reconhecidos, os trabalhadores da Rhodia só conseguiram algum resultado a partir do momento em que a imprensa começou a divulgar mais sua luta. Lançando mão de várias formas de luta, desde abaixo assinados

até ameaça de greve de fome, com suas condições físicas e psicológicas se agravando (os colegas, inclusive, começavam a se afastar, segundo declararam à imprensa, com medo de contágio), o passo decisivo foi dado com a exigência que o sindicato formalizasse um acordo escrito com a empresa, ao invés de acordos verbais, como afirmam que vinha sendo feito desde 1978.

Respondendo às críticas dos trabalhadores afastados, o presidente do Sindicato dos Petroquímicos de Santos, Elpidio Ribeiro dos Santos, reafirmou o apoio da entidade à luta e encampou a proposta de exigir um acordo formal. Segundo declarou à imprensa, o sindicato passaria a não "deixar nenhuma brecha para que a empresa tenha argumentos e não respeite os direitos dos trabalhadores" (*Cidade de Santos*, 24/2/86). O resultado desta mudança de política frente às negociações foi o primeiro acordo formal, em que a empresa reconhece a situação crítica dos trabalhadores e se compromete a tomar providências.

O apoio dos trabalhadores franceses aos trabalhadores da Rhodia

Um dos fatores que sem dúvida influenciou a mudança de postura da empresa no Brasil, foi a condenação do descaso da Rhodia brasileira para com a saúde de seus trabalhadores, feita pela CFDT (a maior central sindical da França, país de origem da Rhodia) através de dois dirigentes, Roger Brisch e Denis Jackeout, os quais estiveram no Brasil em março deste ano, a convite do Sindicato dos Petroquímicos de Santos e Cubatão. Segundo o primeiro deles, em declaração ao jornal *A Tribuna* (27/3/86), "a Rhodia de Cubatão só produz o que a tecnologia de outros países consideram um risco ao trabalhador e até mesmo à população...", e completou afirmando que "lá na França isso não aconteceria, mesmo porque a nossa força sindical tem condições até mesmo de fechar uma fábrica desse tipo, ou seja, que desrespeite o ser humano". Para confirmar isto, a CFDT deverá mandar para o sindicato uma cópia do acordo coletivo de trabalho dos trabalhadores da Rhodia na França, com objetivo de que seja usado pelos trabalhadores brasileiros para reivindicar o mesmo tratamento aqui.

Na verdade, a grande lição da luta dos trabalhadores da Rhodia, tanto na França quanto no Brasil, é de que a luta pela saúde e melhoria das condições de trabalho só é possível com um sindicalismo forte e atuante, preocupado não só com as condições econômicas, mas também com a condição humana dos trabalhadores, submetidos a ambientes de trabalho que os fazem adoecer e, muitas vezes, morrer, em função do lucro e da ganância das empresas.

Trabalhadores do Campo têm projeto de Previdência

A extensão da previdência social ao trabalhador rural, sem discriminação frente ao trabalhador urbano, promete ser a grande luta deste setor para este ano, pelo menos no que depender dos trabalhadores do campo do Rio Grande do Sul.



Revista Terra e Gente

Lourdes Grzybowski

Na sequência das denúncias quase diárias dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e da FETAG (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do RS), sobre negativas de atendimento médico, tentativas de cobrança de serviços e outras irregularidades praticadas pelos hospitais conveniados, começa a se afirmar um projeto próprio de Previdência Social Rural, que os trabalhadores contrapõem ao projeto de Previdência Social Rural, que os trabalhadores contrapõem ao projeto de Prev-Rural do MPAS, apresentando ao presidente Sarney pelo Ministro Raphael de Almeida Magalhães, em janeiro deste ano.

Este projeto, elaborado por uma comissão nomeada pelo ex-ministro Valdir Pires e composta de representantes do MPAS, do M. do Trabalho, do M. da Agricultura, do M. do Desenvolvimento e Reforma Agrária e representantes da Contag (Confederação dos Trabalhadores da Agricultura), CNA (Confederação Nacional da Agricultura) e OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras), prevê a concessão dos seguintes benefícios aos trabalhadores do campo: aposentadoria aos 65 anos, aposentadoria por invalidez e por incapacidade decorrente de acidente do trabalho, auxílio acidente de trabalho, auxílio doença, pensão por morte e por morte decorrente de acidente de trabalho e auxílio funeral. Porém, mesmo introduzindo benefícios que não eram contemplados pelo Pró-Rural, como o auxílio doença, ou estendendo optativamente aqueles benefícios à mulher tra-

balhadora do campo, o Projeto vem sofrendo sérias críticas, por não atender a todas as reivindicações do homem do campo.

Uma das principais críticas se refere exatamente à contribuição dos trabalhadores: segundo o Projeto, o trabalhador que "optar" por uma contribuição complementar de 10% sobre um salário de referência de meio a cinco salários mínimos, poderá gozar de uma série de benefícios, que vão desde poder de se aposentar aos 60 anos (com uma renda mensal superior ao do Pró-Rural, até o auxílio reclusão e o auxílio natalidade, que não são previstos para o "contribuinte comum do sistema". Além disso, o Projeto discrimina a mulher trabalhadora, que só adquire direito a uma série de benefícios se "optar" pela contribuição complementar. Como prêmio de consolação, o trabalhador que não quiser ou não puder dispendir mais 10% como contribuição complementar (superior até à contribuição do trabalhador urbano, que varia de 8,5 a 8,75% do salário de referência) ganha apenas um auxílio doença, no valor de 1/2 salário mínimo...

Os trabalhadores lutam por um projeto seu

Contraopondo-se ao projeto do MPAS, que recebeu o apoio tanto da CONTAG (segundo seu presidente, José Francisco da Silva, o projeto vai ajudar a "fixar o homem no campo" - *J. de Brasília*, 22/1/86) como da CNA (segundo seu presidente, Flávio Brito, o projeto irá beneficiar também às empresas), os trabalhadores rurais estão discutindo um projeto seu, que já começa a ser conhecido como "NOSSO PROJETO", título do boletim que está sendo distribuído pelos sindicatos rurais do Rio Grande do Sul.

Em resumo, o "Nosso Projeto" propõe que a Previdência Rural seja financiada por uma contribuição patronal de 3,0% do valor da produção agrícola comercializada e um desconto de 2,4% nos salários dos trabalhadores (o Projeto do MPAS propõe, respectivamente, 3,5% e 2,8%), equiparando-se o trabalhador rural com o urbano em terrenos de benefícios, que seriam estendidos, também, à mulher trabalhadora. Segundo o "Nosso Projeto", apenas no caso de acréscimo no valor dos benefícios é que será permitido uma contribuição complementar de 8% do salário de contribuição do trabalhador, a critério de cada um.

Para defender estas propostas, não só os trabalhadores mas as mulheres trabalhadoras do campo vem mostrando uma disposição sem precedentes. Por exemplo, dia 16 de abril, 100 mulheres do campo lotaram o auditório do MPAS, em Brasília, e passaram um verdadeiro "susto" no Ministro Raphael de Almeida, que foi obrigado a

prometer incluir um representante dos trabalhadores rurais na comissão de alto nível que estuda a reforma do sistema previdenciário e intermediar uma audiência do grupo com o presidente Sarney.

O susto foi tão grande e a situação está se tornando tão explosiva que, no mesmo mês, o MPAS assinou convênio com 2447 hospitais beneficentes, incluindo as Santas Casas de Misericórdia e hospitais universitários, para assegurar atendimento médico a todos que os procurarem, incluindo os trabalhadores rurais.

Apesar desta medida, ainda muito restrita, o problema crucial do atendimento médico ao trabalhador do campo continua. Nada garante que não se perpetue, o processo de privatização e comercialização da saúde, principalmente em relação às irregularidades no atendimento à população rural. Nada garante, ainda, que a prometida reforma do sistema previdenciário venha a atender as reivindicações desses milhões de trabalhadores.

DIESAT HOJE

DIESAT today. DIESAT heute.

DIESAT denuncia projeto de lei

Em entrevista coletiva à imprensa, concedida dia 13 de março, o DIESAT denuncia mais uma tentativa de modificação da Lei de Acidentes de Trabalho em prejuízo dos trabalhadores. Desta vez, uma comissão formada por técnicos e advogados do Rio de Janeiro, a pedido do Ministério da Previdência e Assistência Social, apresentou um anteprojeto de lei acidentária verdadeiramente escandaloso: formada, dentre outros, por técnicos do Instituto de Resseguros do Brasil e do Banco Itaú, a comissão propôs a introdução do conceito de culpa nos assim chamados "acidentes de trajeto", abrindo uma grave precedente nas relações trabalhistas e acidentárias (a "culpa" no caso de acidentados causaria polêmicas eternas em prejuízo do acidentado); a impossibilidade de revisão dos acordos e sentenças relativas a pecúlios e aposentadorias por acidentes de trabalho; a inacumulabilidade de benefícios previdenciários e acidentários (p.ex. impedindo de acumular a aposentadoria por tempo de serviço com o auxílio acidentado, nos casos em que o trabalhador voltasse a trabalhar e se acidentasse); a redução da taxa acidentária paga pelas empresas, de até 2,5% sobre a folha de salários de contribuição, como existe hoje, para 0,4 ou 0,8%, possibilitando o reaparecimento das quadrilhas especializadas em rebaixar o número de acidentados "oficialmente", para reduzir a

taxa acidentária; a limitação da garantia de emprego aos trabalhadores parcialmente ou permanentemente incapacitados para o trabalho em apenas 6 meses (vários acordos coletivos já conseguiram estender esta garantia além deste prazo); a extinção do auxílio suplementar e do auxílio acidente, e sua substituição por um "pecúlio" pago somente uma vez; a obrigatoriedade de comunicação à autoridade policial dos acidentes de trabalho, *pela empresa*, a qual também indicaria o *causador do dano* (sem dúvida imputando-o à algum colega vítima); etc.

Todos estes aspectos foram ressaltados em uma nota oficial divulgada pelo DIESAT, tanto na entrevista coletiva concedida em São Paulo, como na concedida no Rio Grande do Sul, dia 8 de abril. Porém, ao que parece, uma atuação sindical mais incisiva é necessária para barrar este que é um dos mais importantes ataques às conquistas dos trabalhadores dos últimos anos. Acontece que, mesmo repudiado pelo próprio Ministério da Previdência, o qual enviou ofício ao DIESAT desautorizando a comissão que redigiu o projeto por encomenda sua, o documento acabou se tornando em *projeto de lei*, apresentado quase simultaneamente na Câmara e no Senado, durante o mês de abril.

É de se ressaltar que este projeto e os interesses que o sustentam foram rechaçados tanto na VIII Conferência Nacional de Saúde (que aprovou moção de repúdio a ele) quanto no Simpósio preparatório realizado em São Paulo.

EXPEDIENTE

Trabalho & Saúde é órgão informativo do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT).

Comissão Editorial: Herval Pina Ribeiro, Francisco de Castro Lacaz, José Eduardo Dias Cardoso, Primo Alfredo Brandimiller, Rubens Maçon, Edith Seligman Silva, Vera Helena Coelho da Costa, Leila Nadin Zidan, Leny Sato, Agda Aparecida Delia e Luiz Valente.

Diretor Responsável: Remigio Todeschini

Jornalista Responsável: Francisco Medeiros Mth. 14.904

Assistente de Redação: Deborah Rita Ferreira Gomes

Diagramação: Francisco Medeiros

Redação e Administração: Rua das Carmelitas, 149, 3.º andar - São Paulo - Capital - Cep 01020 - Tel.: 35-1250.

Composição e Impressão: Gráfica e Editora FG - Av. Senador Vergueiro, 3706 e 3716 - Rudge Ramos - Fone: 457-3710 São Bernardo do Campo.

DIRETORIA DO DIESAT

Comissão Executiva: Remigio Todeschini, José Aparecido Campos, Gilberto Salviano da Silva, Manoel Messias dos Santos Filho, Uriel Villas Boas, Anito Buzana, Chelisa Assunção Ferreira, André Aguiar de Arruda Botelho e Ribamar Serra Almeida.

Conselho Fiscal: Geraldo Antônio da Silva, Maury Sérgio Martins de Souza, Antônio Maltauro Fazoni, Antônio Nazareno dos Santos e Gilberto Avillar Pajoli.

CORPO TÉCNICO

Conselho Técnico e Científico: Guilherme Rodrigues da Silva, Marília de Araújo M. Faria, Cecil Chow Roblotta, Waldemar Ferreira de Almeida, Therezinha Brandão Machado, Aníbal Fernandes, Antônio José Brandão M. de Almeida, Dorothy Soares de Lima, Alza Berquó, Francisco Gonsin e Walter Bardelli.

Coordenador Técnico: Francisco de Castro Lacaz
Assistente e Assessores Técnicos: Primo Alfredo Brandimiller, Francisco de Castro Lacaz, José Eduardo Dias Cardoso, Edith Seligman Silva, Rubens Maçon, Antônio Passidônio Sampaio, Vera Helena Coelho da Costa, Leny Sato, Leila Nadin Zidan, Agda Aparecida Delia, Luiz Valente e Antônio Arruda Rebouças.

Correspondentes: Miguel de Simoni e Ana Maria Tambellini (RJ); Flávio Valente (SC); Carlos Valadares, José Alberto Chahinet, Aníbal Muniz Silvano Neto, Fernando Martins de Carvalho e Silval Malta Galvão (BA); Wellington Coimbra (ES); Nilza Almeida (PR); Annie Thébaut (França); Daniel M. Berman (E.U.A.).

É permitida a reprodução de matérias, desde que citada a fonte.